

Demonstrações Financeiras

Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip

CNPJ: 30.578.275/0001-78 – Administrado Vórtx Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ 22.610.500/0001-88

Em 31 de dezembro de 2019
com Relatório dos Auditores Independentes

Toda nova **conquista** começa com um **próximo passo**.

Blumenau, SC

Rua Itapiranga, Nº 233, Sala 17
CEP 89036-230 Tel: +55 (47) 3288.1979

Curitiba, PR

Rua Pasteur, Nº 463, 13º Andar
CEP 80250-104 Tel: +55 (41) 2101.1690

São Paulo, SP

Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 3144
CEP 01451-001 Tel: +55 (11) 3568.2868

Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip

CNPJ: 30.578.275/0001-78 – Administrado pela Vórtx
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3-8
Balanço patrimonial	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa do exercício – Método indireto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13-26

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip em 31 de dezembro de 2019 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base para opinião com ressalvas

Em 31 de dezembro de 2019 o Fundo possuía o montante de R\$ 65.438 mil investidos na Reserva das Goiabeiras Imobiliária e Construções S/A (“companhia investida”), o que representava 86,16% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. A companhia investida não possui suas demonstrações financeiras auditadas, e apesar de termos

recebido informações e documentos para a realização de testes alternativos, estes não equivalem a uma auditoria completa de acordo com as normas de auditoria, portanto, não nos permite concluir sobre a adequação de todos os saldos contábeis da companhia investida, consequentemente, ficamos impossibilitados de concluir sobre os possíveis ajustes que poderiam impactar estes saldos caso a companhia investida tivesse sido auditada.

Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso à matrícula atualizada do imóvel registrado no estoque no montante de R\$ 10.538 mil. Apesar de termos recebido a escritura, entendemos que a propriedade real sobre o imóvel ocorre somente quando da averbação desta na referida matrícula.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e também os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Além dos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalvas”, não determinamos outro principal assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 12 de setembro de 2018 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2018, foram auditadas por nós, com relatório de auditoria emitido em 03 de abril de 2019 com a seguinte abstenção de opinião: *“Em 31 de dezembro de 2018 o Fundo possui 99,90% de seu patrimônio líquido aplicado na Reserva das Goiabeiras Imobiliária e Construção S/A (“companhia investida”), da qual detém 99,99% das ações. A companhia investida possui como único ativo, o desenvolvimento de um loteamento localizado na cidade de Vitória – ES, composto por 30 (trinta) lotes com área total de 96.505,20 m². Até emissão de nosso relatório, não tivemos acesso ao cronograma de evolução do loteamento, controle de custos e de vendas, matrículas atualizadas e demais licenças inerentes ao processo de parcelamento do solo. Adicionalmente, a companhia investida não possui suas demonstrações financeiras auditadas, consequentemente, neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre os saldos contábeis da companhia investida, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2018.”*

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria

sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau-SC, 23 de abril de 2020.


 **Next Auditores Independentes**
CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP - CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31.12.2019	% sobre o patrimônio líquido	31.12.2018	% sobre o patrimônio líquido	Passivo	31.12.2019	% sobre o patrimônio líquido	31.12.2018	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	10.551	13,90	82	0,12	Passivo circulante	43	0,06	20	0,02
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	13	0,02	82	0,12	Passivos financeiros de natureza não imobiliária	43	0,06	20	0,02
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	2	-	Taxa de administração a pagar	15	0,02	15	0,02
Disponibilidades	-	-	2	-	Taxa de gestão a pagar	-	-	3	-
					Outros valores a pagar	28	0,04	2	-
Títulos e valores mobiliários	13	0,02	80	0,12					
Cotas de fundos de investimento									
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa	13	0,02	80	0,12					
Ativos de natureza imobiliária	10.538	13,88	-	0,00					
Estoque	10.538	13,88	-	-					
Imóveis destinados à venda	10.538	13,88	-	-					
Ativo não circulante	65.438	86,16	64.737	99,90					
Ativos financeiros de natureza imobiliária	65.438	86,16	64.737	99,90	Patrimônio líquido	75.946	100,00	64.799	100,00
Investimentos	65.438	86,16	64.737	99,90	Cotas subscritas e integralizadas	73.937	97,35	62.394	96,29
Ações de companhias fechadas					Lucros acumulados	2.009	2,65	2.405	3,71
Reserva das Goiabeiras Imob. e Construções S/A	65.438	86,16	64.737	99,90					
Total do ativo	75.989	100,06	64.819	100,02	Total do passivo e patrimônio líquido	75.989	100,06	64.819	100,02

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP**CNPJ 30.578.275/0001-78**

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.12.2019	Período de 12.09.2018 a 31.12.2018
Composição do resultado do exercício/período		
Ativos financeiros de natureza não imobiliária	1	1
Resultado com aplicações em cotas de fundos	1	1
Ativos financeiros de natureza imobiliária	2	2.493
Resultado com equivalência patrimonial	2	2.493
Despesas	(399)	(89)
Taxa de administração	(188)	(54)
Taxa de gestão	(13)	(12)
Taxa de escrituração e distribuição	(9)	(17)
Outras despesas	(189)	(6)
Resultado líquido do exercício/período	(396)	2.405

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP**CNPJ 30.578.275/0001-78**

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE
2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldo em 12 de setembro de 2018	-	-	-
Integralização de cotas no período	62.394	-	62.394
Resultado do período	-	2.405	2.405
Saldo em 31 de dezembro de 2018	62.394	2.405	64.799
Integralização de cotas no exercício	11.543	-	11.543
Resultado do exercício	-	(396)	(396)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	73.937	2.009	75.946

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP**CNPJ 30.578.275/0001-78**

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE
2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.12.2019	Período de 12.09.2018 a 31.12.2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo)/Lucro líquido do exercício/período	(396)	2.405
Ajuste de despesas/receitas que não afetam o caixa		
(-) Resultado com aplicações em cotas de fundos	(1)	(1)
(-) Resultado com equivalência patrimonial	(2)	(2.493)
(=) Resultado líquido ajustado	(399)	(89)
Redução/(Aumento) em cotas de fundos	68	(79)
Aumento em taxa de administração a pagar	-	15
(Redução)/Aumento em taxa de gestão a pagar	(3)	3
Aumento em outros valores a pagar	26	2
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	(308)	(148)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aumento) em Imóveis destinados à venda	(10.538)	-
(Aumento) em ações de companhia fechadas	(699)	(62.244)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	(11.237)	(62.244)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento pela integralização de cotas	11.543	62.394
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	11.543	62.394
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2)	2
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	2	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	2
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(2)	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento Imobiliário GV Blue Chip (“Fundo”), foi constituído em 5 de julho de 2018 e iniciou suas atividades em 12 de setembro de 2018 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é destinado a investidores qualificados.

O Fundo tem por objetivo a aplicação em empreendimentos imobiliários: (a) imóveis localizados em território nacional, prontos, para posterior alienação, locação ou arrendamento com possibilidade de alienação, e (b) quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, e (ii) indiretamente, por meio da aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre bens imóveis, (b) aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Participações, ou cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em direitos reais sobre bens imóveis, e (c) aquisição de demais valores mobiliários, desde que esses instrumentos permitam ao Fundo investir em quaisquer direitos reais sobre bens imóveis, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.

O Fundo terá um Comitê de Investimentos, que terá as seguintes funções e atribuições com o intuito de auxiliar a gestão da carteira do Fundo: (i) discutir metas e diretrizes de investimento do Fundo; (ii) deliberar sobre as Propostas de Investimento e/ou sobre as Propostas de Desinvestimento, aprovando ou não as referidas propostas; e (iii) dirimir questões relativas a conflitos de interesse relacionados às deliberações das Propostas de Investimento e de Desinvestimento, hipóteses em que o(s) membro(s) do Comitê de Investimentos que representa(m) a parte que possa estar envolvida no potencial conflito deve(m) se abster de votar. O Comitê de Investimentos será composto por até 3 membros, cujo mandato será de 2 anos, admitida a reeleição.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e 472/08 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as alterações posteriores e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), com a convergência internacional das normas contábeis.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

c) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

i. Títulos e valores mobiliários

A Administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são avaliados e registrados,

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos”.

d) Ativos de natureza imobiliária

Imóveis destinados à venda

As propriedades em estoque são registradas pelo custo de aquisição. E devem ser avaliadas pelo menor entre o valor de custo ou valor realizável líquido. O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda no curso ordinário do negócio menos as despesas estimadas necessárias para realizar a venda. Nos casos dos imóveis em construção, devem ser também deduzidos os custos estimados para completar a construção para a determinação do valor realizável líquido. Se houver indícios de que o valor do custo dos imóveis registrados em estoques não é recuperável, o valor do imóvel deve ser ajustado até o valor líquido realizável líquido. O ajuste ao valor realizável líquido deve ser registrado no resultado do período ao qual a ocorrência do evento se refere. A transferência de imóvel classificado em estoques para propriedade para investimento somente será efetuada quando houver alteração de uso, evidenciada pelo início de uso com o propósito de obtenção de renda, conforme previsto pela Instrução CVM 516/11.

Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações de companhias fechadas são registrados ao custo de aquisição e subsequentemente avaliados pelo método de equivalência patrimonial, tomando por base as informações financeiras das investidas, considerando que todos os investimentos nas companhias tem natureza de incorporação para venda e que não se trata de propriedades para investimento.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

e) Passivos financeiros de natureza imobiliária ou de não natureza imobiliária

Os passivos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial na categoria de “outros passivos financeiros” e mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, e incluem as “Obrigações com aquisição de propriedades para investimento”.

Os mencionados passivos financeiros são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos das transações, quando aplicável.

Na data do balanço, estão apresentados pelos seus reconhecimentos iniciais, deduzidos das amortizações das parcelas de principal, quando aplicável, e acrescidos dos correspondentes encargos incorridos.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA NÃO IMOBILIÁRIA

4.1 Títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado

Em 31 de dezembro de 2019

Cotas de fundos	Quantidade	Valor
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	1.122,93527844	13

Em 31 de dezembro de 2018

Cotas de fundos	Quantidade	Valor
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	7.174,77	80

Os fundos classificados como “Renda Fixa”, devem ter como principal fator de risco de sua carteira a variação da taxa de juros, de índice de preços, ou ambos. O fundo classificado como “Renda Fixa” cuja política de investimento assegure que ao menos

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

95% do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham, direta ou indiretamente, determinado índice de referência.

O Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra iniciou duas atividades em 2 de agosto de 1999, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e tem por objetivo buscar a rentabilidade do CDI.

5 ATIVOS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

5.1 Imóveis destinados à venda

(=) Saldo em 31/12/2018	-
(+) Integralização (a)	10.331
(+) Custos (cartório/taxas)	207
(=) Saldo em 31/12/2019	10.538

(a) Em 25 de março de 2019 foi integralizado pelo Treviso Fundo de Investimento Imobiliário via conferência de cotas um terreno localizado na Avenida Silva Bastos Tavares, Campos dos Goytacazes - RJ, nº118/146 com área de 7.777,95m².

6 INVESTIMENTOS

6.1 Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2019

Descrição	Valor Contábil	% de participação
Reserva das Goiabeiras Imobiliária e Construções Ltda.	65.438	99,99%

Em 31 de dezembro de 2018

Descrição	Valor Contábil	% de participação
Reserva das Goiabeiras Imobiliária e Construções Ltda.	64.737	99,99%

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A Reserva das Goiabeiras Imobiliária e Construções Ltda. possui ativos de natureza imobiliária classificados para venda. O imóvel é uma gleba urbana com o objetivo de comercialização de unidades de um loteamento denominado “Loteamento Antônio Dadalto”, localizado na Rua Desembargador Cassiano Castello, Goiabeiras, na Cidade de Vitória – ES, com área total de 96.505,20 m².

7 GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

7.1 Tipos de riscos

Mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou ao fundo investido. Os Fundos ou fundos investidos que investem em títulos e valores mobiliários de crédito privado estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo.

Liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os investimentos do Fundo em cotas de fundos imobiliários apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação dos seus ativos. Caso o Fundo precise vender esses ativos a terceiros, ou caso o cotista receba estes ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores desses ativos em caso de inadimplemento, se aplicável, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os ativos de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Risco relativo à propriedade das cotas e dos Ativos Imobiliários

Apesar de a carteira do Fundo ser composta também por participações em ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre bens imóveis, a propriedade de referidas cotas e/ou ações não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os imóveis em desenvolvimentos por estas, ou seja, nesta situação, o Cotista não poderá exercer qualquer direito real sobre os empreendimentos integrantes direta ou indiretamente do patrimônio do Fundo.

Risco de não pagamento de rendimentos aos investidores

É possível que o Fundo não possua caixa para a realização da distribuição de rendimentos aos investidores por uma série de fatores, como os citados de forma exemplificada a seguir (i) o fato de os empreendimentos imobiliários estarem em fase de construção; (ii) carência no pagamento de juros dos valores mobiliários; e (iii) não distribuição de dividendos pelas sociedades investidas, tendo em vista que os empreendimentos imobiliários objeto de investimento por tais sociedades investidas ainda estarem em fase de construção ou a não obtenção do financiamento imobiliário pelos compradores.

Riscos relacionados aos Ativos Imobiliários

Os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas ou os pagamentos relativos aos empreendimentos imobiliários, como dividendos, juros e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo ativo imobiliário, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada ou caso haja a

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

desconsideração da personalidade jurídica, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo no Fundo. Os investimentos nos Ativos Imobiliários envolvem riscos relativos ao setor imobiliário. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos Ativos Imobiliários acompanhe o desempenho médio desse setor. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há qualquer garantia de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor dos Ativos Imobiliários, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

Riscos ambientais

Há o risco que ocorram problemas ambientais nos Ativos Imobiliários que venham a ser objeto de investimento direto ou indireto pelo Fundo, como exemplo, contaminação de terrenos, podas indevidas de vegetação, vendavais, inundações ou os decorrentes de vazamento de esgoto sanitário, acarretando assim na perda de substância econômica de tais ativos imobiliários situados nas proximidades das áreas atingidas por estes.

7.2 Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra/incorram em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 CUSTÓDIA E TESOURARIA

a. Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b. Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

9 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

O patrimônio do Fundo será formado pelas Cotas, inicialmente, em classe única, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no Regulamento referente à emissão de Cotas.

As Cotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, serão escriturais e nominativas.

O patrimônio líquido está representado por 73.934,7716 cotas subscritas e integralizadas com valor patrimonial unitário de R\$ 1.027,1835 em 31 de dezembro de 2019.

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foi a seguinte:

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

<u>Exercício</u>	<u>Rentabilidade cota</u>	<u>Patrimônio Líquido médio</u>
De 12.09 a 31.12.2018	3,85%	62.380
De 01.01 a 31.12.2019	(1,09%)	73.276

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 ENCARGOS DO FUNDO

Taxa de administração e gestão

O Fundo pagará ao Administrador uma remuneração equivalente a 0,25% ao ano, à razão de 1/252, aplicado sobre o valor do Patrimônio Líquido diário do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 15. A Taxa de Administração será corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Adicionalmente, será pago ao Administrador a remuneração fixa mensal de R\$ 2 pela a Escrituração das Cotas do Fundo, o que não será aplicável caso o Fundo detenha um único cotista.

Até o dia 03 de maio de 2019 o Fundo pagará ao Gestor uma remuneração equivalente a 0,05% ao ano, à razão de 1/252, aplicado sobre o valor do Patrimônio Líquido diário do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 3,2. A Taxa de Gestão será corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

A partir de 06 de maio de 2019 o fundo não incorrerá em despesa de taxa de gestão.

No exercício, as despesas com taxa de administração corresponderam a R\$ 188 (R\$ 54 em 2018) e as despesas com taxa de gestão correspondem a R\$ 13 (R\$ 12 em 2018).

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

11 EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

i. Emissões e integralizações de cotas

Desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral o Fundo poderá realizar novas emissões de Cotas do Fundo.

Da 1ª emissão de Cotas, serão emitidas até 80.000 cotas de série única, totalizando até R\$ 80, para fins de cálculo do preço de integralização, o valor unitário das cotas, na(s) data(s) de liquidação será R\$ 1 por Cota. Na emissão de Cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no mesmo dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

O valor das Cotas objeto de novas distribuições de emissão do Fundo deverá ser aprovado em Assembleia Geral de Cotistas e fixado, tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do Patrimônio Líquido contábil atualizado do Fundo e o número de Cotas emitidas; (ii) o valor de mercado apurado mediante laudo de avaliação dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, a ser realizado por empresa especializada; (iii) o valor de mercado das Cotas já emitidas ou (iv) outra metodologia definida na Assembleia Geral de Cotistas que vier a deliberar sobre referida emissão.

ii. Amortizações e resgates de cotas

O Fundo entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Na hipótese de liquidação do Fundo, seus ativos serão realizados através da venda dos Ativos Imobiliários a terceiros interessados.

O produto da liquidação deverá ser distribuído aos Cotistas no prazo de até 30 dias após a conclusão da totalidade das vendas.

12 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário ficam isentos do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, assim como do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas submetidas a esta forma de tributação.

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento Imobiliário, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, a remuneração produzida por letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário e na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.

Esse benefício será concedido somente nos casos em que o Fundo de Investimento Imobiliário possua, no mínimo, 50 cotistas. Não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

O imposto poderá ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo de Investimento Imobiliário, por ocasião da distribuição de rendimentos e ganhos de capital.

A compensação será efetuada proporcionalmente à participação do cotista pessoa jurídica ou pessoa física não sujeita à isenção, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliários cujas quotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado. A parcela do imposto não compensada relativa à pessoa física sujeita à isenção, será considerada exclusiva de fonte.

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário a qualquer beneficiário, inclusive pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20%.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário, por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20%, na fonte, no caso de resgate, às mesmas normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável, nos demais casos.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

13 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram consideradas como partes relacionadas, a Administradora e o Gestor, ou as partes a eles relacionados. No período, adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 10, não ocorreram compra e venda de títulos e valores mobiliários, operações compromissadas, operações com derivativos, operações com corretora do grupo na intermediação de compra e venda e depósito em conta corrente.

14 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apurados, em conformidade com o Regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do Administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

A primeira distribuição de rendimentos, se devida, ocorrerá em, no máximo, 6 meses após a data em que houver ocorrido a integralização das últimas Cotas da primeira emissão do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não ocorreram distribuição de lucro caixa.

15 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação de informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GV BLUE CHIP

CNPJ 30.578.275/0001-78

(Administrado pela Vórtx DTVM Ltda. - 22.610.500/0001-88)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 (DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

16 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17 ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

Em 03 de maio de 2019 foi aprovado em assembleia a exclusão da figura do gestor, passando a ser de responsabilidade da Administradora as atribuições referente a gestão. Foi aprovada a inclusão no regulamento do fundo a figura do Consultor Imobiliário que será prestado pela Vela Investimentos Ltda.

18 OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

Informamos que a Administradora, no período, não contratou serviços da Next Auditores, relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

Diretor responsável:

Marcos Wanderley Pereira

Contador:

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
CRC RJ – 124459/O

* * *